

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E DEMAIS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUARACY/PE, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATO Nº 010/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEIS LOPES LIRA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 33.802.978/0001-26, COMO CONTRATADA.

**ADITIVO DE CONTRATO Nº 001-25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **O MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 002, Centro CEP 56.840-000, Iguaçu/PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF [REDACTED] 34 e RG 712.6 [REDACTED] Rua Mário Nunes Pereira, 18 B - Centro - Iguaçu PE, CEP: 56.840-000 e da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo seu Secretário, o Sr. MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e domiciliado na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA (AUTO POSTO VALE DO PAJEU -EPP)**; inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.678/0002-01 - Filial, sediada na Rua Maria Bezerra de Souza, 122 CEP 56.840-000 - centro - Iguaçu - PE; neste ato representado por **UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF [REDACTED] 5. [REDACTED]



em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR** ao **CONTRATO Nº 010/2025**, referente ao fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprios e locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Administração de Iguaçu/PE, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor tem por objeto a diminuição quantitativa tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato.

O reajuste de valor se refere ao **CONTRATO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025**, com determinação legal no Artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula **1-DO OBJETO** no item **1.3-DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO** do Contrato de fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprios e locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Administração de Iguaçu/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, celebrados em 04 de fevereiro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

A supressão do Valor do **CONTRATO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025**, será de: **R\$ 5,99** (cinco reais e noventa e nove centavos) **VALOR POR LITRO**.

ITEM	SECRETARIAS	OBJETO	UND/QUANT.	VL. LITRO	VL. TOTAL
01	SEC. OBRAS	DIESEL COMUM	61.600	R\$ 5,99	R\$ 368.984,00
02	SEC. AGRICULTURA	DIESEL COMUM	12.390	R\$ 5,99	R\$ 74.216,10
03	SEC. EDUCAÇÃO	DIESEL COMUM	35.000	R\$ 5,99	R\$ 209.650,00
04	GABINETE DO PREFEIRO	DIESEL COMUM	7.700	R\$ 5,99	R\$ 46.123,00
05	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	DIESEL COMUM	7.700	R\$ 5,99	R\$ 46.123,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 745.096,10

Desta maneira, o Valor Global do Contrato que correspondia a: **R\$ 763.754,60** (setecentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta



centavos) passará a ser de: **R\$ 745.096,10** (setecentos e quarenta e cinco mil e noventa e seis reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos juntamente com o Secretário Municipal de Administração se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

IGUARACY-PE, 31 março de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO

CPF sob o nº [REDACTED]

CONTRATANTE

AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA

(AUTO POSTO VALE DO PAJEU –EPP

CNPJ sob o nº 12.223.678/0002-01

UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA

CPF [REDACTED]

Contratada

